

### 3º ESCLARECIMENTO

#### MODO DE DISPUTA FECHADO PRESENCIAL Nº 002/2018

Segue, abaixo, esclarecimento quanto aos questionamentos feitos pelos licitantes abaixo:  
**ERNST & YOUNG**

#### **QUESTIONAMENTO 1**

De acordo com os itens 10.2.b e 13.2.a do Edital, a licitante deverá apresentar a cédula de identidade do sócio, proprietário ou dirigente. Considerando que as empresas de grande porte possuem mais de 100 (cem) sócios e/ou diretores em seu quadro societário, entendemos que, para fins de credenciamento e habilitação, a cédula de identidade a ser apresentada é somente do representante legal que assinará as propostas e declarações. Está correto nosso entendimento?

#### **RESPOSTA:**

No caso do item 13.2. do edital, em caso de empresa, deverá ser apresentado os documentos da alínea b, c, d e "e"; em se tratando de pessoa física, alínea "a".

No caso do item 10.2.b do edital, a cópia autenticada da carteira de identidade do sócio, proprietário ou dirigente assim designado com poderes para passar procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para participar do certame, formular propostas e praticar de todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente;

#### **DELOITTE**

#### **QUESTIONAMENTO 1**

No item 13.2 do Edital, solicita-se a apresentação de cédula de identidade. Para cumprir este requisito, entendemos que basta a apresentação do documento de identificação do sócio que assinará a proposta e declarações. Está correto nosso entendimento?

#### **RESPOSTA**

No caso de empresa, deverá ser apresentado os documentos da alínea b, c, d e "e" do item 13.2. do edital; em se tratando de pessoa física, alínea "a" do item 13.2. do edital.

#### **QUESTIONAMENTO 2**

Tendo em vista que os atestados de capacidade técnica são emitidos, muitas vezes, de acordo com o modelo do cliente, entendemos que caso o documento não contemple alguma das informações mínimas exigidas pelo item 11.2.2, o mesmo poderá ser complementado por informações obtidas através de dados ou sites oficiais do cliente/órgão, publicações, reportagens, etc... está correto nosso entendimento?

#### **RESPOSTA:**

A documentação deve ser apresentada exatamente nos moldes indicados no item 11.2.2 do edital.

Salvador, 14 de janeiro de 2019.

  
Camila Brandi Schlaepfer Sales  
Pregoeira